



## Município de Lacerdópolis

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ n. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari, com relação ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/2020** (TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2020; DATA DE EMISSÃO: 27/02/2020; OBJETO: contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria de Transportes e Obras e da Secretaria de Administração do Município de Lacerdópolis, de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a reforma, ampliação e adequação à acessibilidade do prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua 31 de Março, n. 1050, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, no valor global e máximo de R\$ 1.171.938,92 [um milhão, cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos] conforme documentos que fazem parte integrante do edital), informar, com relação a impugnação apresentada por e-mail pela empresa “Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli – EPP” (CNPJ 06.123.883/0001-03), **que não se está exigindo a marca em si (exemplo: marca “x”, “y” ou “z”) na Cláusula 5.4.2 do edital, mas tão somente que os licitantes informem/identifiquem - juntamente com a planilha orçamentaria ou mesmo em documento a parte - quais as marcas com que vai executar a obra caso se consagre vencedor do certame.**

Esclarece-se que apesar dessa exigência estar no edital, especificamente no tópico “05 - PROPOSTA”, a mesma não constitui e nem se confunde com o critério de julgamento, que é o menor preço global, conforme prevê o tópico 10.

Como se trata de obra de grande vulto e dada a importância do bem (Prédio da Prefeitura Municipal), a intenção da Administração, calcada no Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, é tão somente fiscalizar e garantir no pós licitação



## Município de Lacerdópolis

que a empresa vencedora do certame executará a obra com as marcas as quais se comprometeu em sua proposta.

Ante o exposto, por este documento não representar qualquer alteração do edital, mantém-se os prazos para entrega dos envelopes previstos para o próximo dia 19 de março.

Mantém-se inalteradas as demais disposições do edital.

Lacerdópolis/SC, 16 de março de 2020.

**SÉRGIO LUIZ CALEGARI**

**Prefeito**